JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1602**,Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
EXTRATOS 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS 8
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 10
SEPREM 11

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP
Diagramação: Departamento de Comunicação Social
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1602**,Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.487, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com a Lei nº 5.953 de 08 de dezembro de 2025, um crédito no valor de **R$4.327.702,20** (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e vinte centavos) destinados a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp.	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
25	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.91.13.00	OBRIGA PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	R $ 2.373,00
25	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.91.13.00	OBRIGA PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.19	R $ 1.187,00
35	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 3.662,46
75	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 600,00
99	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R $ 5.030,00
135	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	R $ 11.579,00
153	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R $ 35.000,00
188	02.03.04	03.092.0004.2.017	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.55	R $ 8.231,71
194	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R$ 97,00
204	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 3.634,62
219	02.04.02	04.122.0005.2.020	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R $ 3.789,00
260	02.04.05	04.126.0066.2.023	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 9.137,00
277	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.1.91.13.00	OBRIGA PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.19	R$ 499,00
286	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 4.600,00
288	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	R$ 243,00
320	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 38.000,00
341	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	R$ 842,00
348	02.05.02	28.846.0000.0.018	3.2.90.21.00	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRAT	01.110.00	R $ 149.208,33
350	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$ 878,00
356	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.47.00	OBRIGAC TRIBUTARIAS E CONTR	01.110.00	R $ 2.000,00
363	02.05.02	28.846.0000.0.005	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	01.110.00	R $ 35.000,00
371	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R $ 2.300,00
375	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 80,00
385	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.220.00	R $ 37.497,40
395	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.220.00	R $ 3.550,00
398	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.00	R $ 8.665,00
409	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00	R $ 1.691,00
411	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.210.00	R $ 2.207,35
421	02.06.01	12.122.0007.2.033	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	05.282.00	R $ 235.867,00
423	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	05.282.00	R $ 388.059,00
426	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	05.282.00	R $ 655.610,00
451	02.06.01	12.361.0007.2.029	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.282.00	R $ 3.320,00
454	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.282.00	R $ 2.000,00
455	02.06.01	12.365.0007.2.031	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.210.00	R $ 11.925,20
467	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R $ 12.000,00
477	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 40.420,00
488	02.06.02	13.392.0008.2.037	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.800.27	R $ 444.110,32
499	02.06.03	27.812.0009.2.040	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R $ 161.481,85
499	02.06.03	27.812.0009.2.040	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.800.12	R $ 17.518,47
510	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.00	R $ 1.000,00
522	02.06.05	12.361.0007.2.180	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	05.296.01	R $ 191.478,74
527	02.06.05	12.361.0007.2.180	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	02.261.00	R $ 67.891,00
545	02.06.06	12.361.0007.2.147	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.282.00	R$ 380,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1602**,Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

546	02.06.06	12.365.0007.2.032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.210.00	R $ 57.477,00
569	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.303.00	R $ 2.689,00
578	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	05.303.00	R $ 23.451,00
580	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.303.00	R $ 10.285,00
581	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.303.00	R $ 10.285,00
596	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.310.00	R $ 25.143,00
600	02.07.03	10.301.0011.2.053	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	01.310.00	R $ 31.000,00
604	02.07.03	10.302.0011.2.219	3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	05.302.00	R $ 189.354,00
607	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	R $ 6.869,00
611	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	R $ 4.791,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R $ 2.800,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	05.800.36	R $ 16.340,47
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R $ 36.775,00
636	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.310.00	R $ 60.580,00
639	02.07.03	10.301.0011.1.039	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	02.300.22	R $ 21.872,57
642	02.07.03	10.301.0011.1.039	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	R $ 13.276,28
647	02.07.03	10.302.0011.2.237	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	R $ 9.704,00
661	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R $ 12.109,66
689	02.07.05	10.302.0013.2.197	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R $ 100.000,00
704	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	R $ 17.030,00
726	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.12	R $ 21.000,00
740	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.510.00	R $ 26.742,00
740	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05.500.42	R $ 5.000,00
740	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05.500.46	R $ 13.935,33
741	02.08.02	08.244.0015.2.190	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05.500.08	R $ 23.215,50
755	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	02.500.09	R $ 1.300,00
763	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.510.00	R $ 41.342,00
763	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	02.500.09	R $ 12.045,43
763	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05.500.45	R $ 7.121,00
777	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.00	R $ 5.240,00
778	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.510.00	R $ 2.502,00
781	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.510.00	R$ 500,00
785	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	R$ 156,18
792	02.08.06	08.242.0017.2.075	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	01.510.00	R $ 22.818,00
793	02.08.06	08.242.0017.2.075	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.00	R $ 5.846,00
796	02.08.06	08.242.0017.2.075	3.1.91.13.00	OBRIGA PATRONAIS - INTRA-ORC	01.510.19	R $ 1.695,00
809	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.01	R $ 4.100,00
812	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.510.00	R $ 3.300,00
814	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	R $ 68.846,00
814	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	02.500.01	R $ 4.900,00
851	02.08.09	08.241.0054.2.142	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.16	R $ 50.866,67
886	02.09.02	20.605.0021.2.084	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 121,00
898	02.09.03	20.573.0020.2.085	3.1.90.94.00	INDENIZ RESTITUIÇÕ TRABALHIS	01.110.00	R $ 3.976,00
907	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	R$ 52,00
919	02.09.04	18.541.0022.2.086	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R $ 1.278,00
941	02.09.06	18.541.0022.2.150	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.05	R $ 3.800,00
942	02.09.06	18.541.0022.2.150	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	03.100.05	R $ 2.500,00
988	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R $ 1.203,00
1021	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R $ 16.723,00
1026	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 22.036,00
1030	02.10.03	15.452.0026.2.231	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.400.00	R $ 390.000,00
1070	02.10.06	25.752.0047.2.183	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.100.52	R $ 121.600,00
1105	02.11.01	23.691.0029.2.096	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 3.500,00
1128	02.11.02	23.691.0068.2.098	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.00	R $ 2.000,00
1136	02.11.02	23.691.0068.2.226	3.3.90.36.00	OUTRO SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	R$ 200,00
1139	02.11.02	23.691.0068.2.227	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.36	R $ 179.766,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 4.327.702,20						

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1602**,Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp.	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
26	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.00	- R $ 7.887,46
38	02.01.01	04.122.0002.2.006	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.110.00	- R $ 5.000,00
43	02.01.01	04.122.0002.2.003	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$ 775,00
44	02.01.01	04.122.0002.2.006	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 2.000,00
48	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.1.90.94.00	INDENIZ RESTITUI TRABALHIST	01.110.00	- R $ 1.000,00
50	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.00	- R $ 5.000,00
55	02.01.02	04.122.0002.2.007	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 1.000,00
64	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.1.91.13.00	OBRIGA PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	- R $ 2.560,00
80	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	-R$ 600,00
101	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.1.91.13.00	OBRIGA PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	- R $ 5.030,00
102	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 5.000,00
105	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 6.334,00
129	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.00	- R $ 5.000,00
137	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.110.00	-R$ 245,00
139	02.02.03	04.122.0003.2.013	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 5.000,00
152	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	- R $ 1.000,00
155	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.1.91.13.00	OBRIGA PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	- R $ 10.465,00
155	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.1.91.13.00	OBRIGA PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.19	- R $ 5.035,00
171	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	- R $ 1.000,00
172	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	- R $ 1.000,00
173	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.1.90.94.00	INDENIZ RESTITUIÇÕES TRABAL	01.110.00	- R $ 1.000,00
175	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.00	- R $ 4.000,00
190	02.03.04	03.092.0004.2.017	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	03.100.55	- R $ 8.009,00
190	02.03.04	03.092.0004.2.017	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	03.100.55	-R$ 222,71
193	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	- R $ 15.597,00
197	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 7.634,62
198	02.04.01	04.128.0005.2.209	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 1.000,00
201	02.04.01	04.128.0005.2.209	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$ 789,00
205	02.04.01	04.128.0005.2.209	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 1.000,00
209	02.04.01	04.128.0005.2.209	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 1.000,00
240	02.04.04	04.122.0005.2.022	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 1.397,00
255	02.04.05	04.126.0066.2.204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 1.000,00
257	02.04.05	04.126.0066.2.023	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	- R $ 1.000,00
261	02.04.05	04.126.0066.2.204	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 1.000,00
267	02.04.05	04.126.0066.2.204	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$ 600,00
275	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.1.90.94.00	INDENIZ RESTITUIÇÕ TRABALHI	01.110.00	-R$ 499,00
282	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	- R $ 1.797,00
286	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 243,00
288	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	- R $ 3.000,00
292	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.91.39.00	OUTRO SERV TERC PES JURIDICA	01.110.00	-R$ 203,00
308	02.04.07	04.122.0005.2.146	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 3.740,00
332	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$ 117,00
338	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.47.00	OBRIGAC TRIBUTARIAS E CONTR	01.110.00	-R$ 725,00
354	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 3.178,00
360	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	- R $ 5.000,00
378	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	-R$ 80,00
381	02.06.01	12.361.0065.2.201	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	01.220.00	-R$ 34,00
382	02.06.01	12.361.0065.2.203	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	01.220.00	- R $ 1.000,00
383	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	01.210.00	- R $ 35.876,00
386	02.06.01	12.361.0065.2.201	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.220.00	- R $ 1.000,00
387	02.06.01	12.361.0065.2.203	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.220.00	-R$ 946,00
388	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.210.00	- R $ 3.460,00
391	02.06.01	12.361.0065.2.201	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.220.00	-R$ 621,40
392	02.06.01	12.361.0065.2.203	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.220.00	- R $ 1.000,00
397	02.06.01	12.361.0065.2.203	3.1.90.94.00	INDENIZ RESTITUIÇ TRABALHIST	01.220.00	- R $ 1.000,00
409	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.282.00	- R $ 3.209,00
411	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.282.00	-R$ 180,00

412	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.210.00	- R $ 6.870,88
413	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.220.00	-R$ 31,00
415	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.210.00	- R $ 1.000,00
416	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.220.00	-R$ 660,00
418	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.210.00	- R $ 3.000,00
420	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.210.00	- R $ 1.000,00
421	02.06.01	12.122.0007.2.033	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.220.00	- R $ 235.867,00
421	02.06.01	12.122.0007.2.033	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	05.220.00	- R $ 1.050,00
427	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.210.00	-R$ 911,67
428	02.06.01	12.368.0065.2.200	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 1.000,00
432	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.47.00	OBRIGACO TRIBUTARIAS CONTR	01.210.00	- R $ 1.000,00
437	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.210.00	- R $ 1.000,00
438	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.220.00	- R $ 1.000,00
439	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.210.00	- R $ 1.000,00
443	02.06.01	12.365.0007.2.035	4.4.50.42.00	AUXILIOS	01.210.00	- R $ 1.000,00
444	02.06.01	12.361.0007.1.156	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	02.200.03	- R $ 405.547,32
448	02.06.01	12.365.0007.1.185	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.210.00	- R $ 14.500,00
450	02.06.01	12.365.0007.2.031	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.210.00	- R $ 1.000,00
454	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.210.00	- R $ 1.125,00
465	02.06.02	13.391.0008.2.165	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 1.000,00
470	02.06.02	13.391.0008.2.165	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	- R $ 2.000,00
473	02.06.02	13.391.0008.2.165	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$ 720,00
478	02.06.02	13.392.0008.2.212	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 1.000,00
492	02.06.02	13.392.0008.2.037	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	05.800.27	- R $ 444.110,32
515	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 7.000,00
520	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.91.39.00	OUTRO SERV TERC PES JURIDICA	01.110.00	- R $ 1.000,00
522	02.06.05	12.361.0007.2.180	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	02.261.00	- R $ 258.057,74
524	02.06.05	12.361.0007.2.180	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	02.261.00	- R $ 1.312,00
544	02.06.06	12.361.0007.2.032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.211.00	- R $ 50.780,00
544	02.06.06	12.361.0007.2.032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.211.00	- R $ 7.477,00
544	02.06.06	12.361.0007.2.032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.282.00	- R $ 845.450,00
546	02.06.06	12.365.0007.2.032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.282.00	- R $ 189.000,00
559	02.07.01	10.122.0011.2.048	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	- R $ 1.000,00
560	02.07.01	10.122.0011.2.048	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.310.00	- R $ 1.000,00
561	02.07.01	10.122.0011.2.048	3.3.90.36.00	OUTRO SERV TERC-PES.FISICA	01.310.00	- R $ 1.000,00
562	02.07.01	10.122.0011.2.048	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	- R $ 1.000,00
573	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.303.00	- R $ 2.000,00
573	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.303.00	- R $ 23.451,00
583	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.303.00	- R $ 1.000,00
589	02.07.02	10.305.0012.2.050	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.303.00	- R $ 1.000,00
590	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	01.310.00	- R $ 10.902,00
600	02.07.03	10.301.0011.2.053	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	01.310.00	- R $ 40.836,28
603	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.00	- R $ 6.000,00
605	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.310.00	- R $ 47.107,00
611	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	- R $ 13.704,00
613	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	- R $ 50.580,00
614	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.310.00	-R$ 800,00
615	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.302.00	- R $ 1.000,00
618	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.302.00	- R $ 1.000,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	02.311.00	- R $ 21.872,57
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	05.302.00	- R $ 205.694,47
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	- R $ 7.413,66
632	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.47.00	OBRIGACO TRIBUTARIAS CONTR	01.310.00	- R $ 1.000,00
633	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.310.00	- R $ 1.000,00
647	02.07.03	10.302.0011.2.237	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.302.00	- R $ 5.000,00
647	02.07.03	10.302.0011.2.237	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	- R $ 10.000,00
656	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.310.00	- R $ 4.000,00
657	02.07.04	10.122.0011.2.152	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.310.00	- R $ 1.000,00
658	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.310.00	- R $ 1.000,00
659	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.310.00	- R $ 1.000,00
661	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	- R $ 9.000,00

663	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.310.00	- R $ 6.802,00
665	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.310.00	- R $ 1.000,00
667	02.07.04	10.122.0011.2.056	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.310.00	- R $ 1.000,00
680	02.07.05	10.302.0013.2.197	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.00	- R $ 100.000,00
682	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	- R $ 12.000,00
689	02.07.05	10.302.0013.2.197	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	- R $ 4.900,00
697	02.07.05	10.302.0013.2.058	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	- R $ 4.423,00
703	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	01.310.00	-R$ 869,00
709	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.310.00	- R $ 1.000,00
711	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.310.00	- R $ 1.000,00
724	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	05.500.42	- R $ 5.000,00
724	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	05.500.46	- R $ 13.935,33
725	02.08.02	08.244.0015.2.190	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	05.500.08	- R $ 23.215,50
726	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.01	- R $ 9.000,00
733	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	02.500.12	- R $ 21.000,00
753	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	02.500.09	- R $ 12.045,43
753	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	05.500.45	- R $ 7.121,00
757	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	02.500.09	-R$ 300,00
762	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	02.500.09	- R $ 1.000,00
776	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	01.510.00	- R $ 13.588,00
786	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.510.00	-R$ 656,18
796	02.08.06	08.242.0017.2.075	3.1.91.13.00	OBRIGA PATRONAIS - INTRA-ORC	01.510.00	- R $ 1.695,00
797	02.08.06	08.242.0017.2.076	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	01.510.00	- R $ 41.342,00
797	02.08.06	08.242.0017.2.076	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	01.510.00	- R $ 26.742,00
809	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00	- R $ 4.146,00
819	02.08.08	08.243.0053.2.005	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	01.510.00	- R $ 22.818,00
842	02.08.09	08.241.0054.2.142	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	03.100.16	- R $ 50.866,67
863	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 5.000,00
880	02.09.02	20.605.0021.2.083	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 5.000,00
881	02.09.02	20.605.0021.2.084	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 5.121,00
885	02.09.02	20.605.0021.2.083	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 5.000,00
895	02.09.03	20.573.0020.2.085	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	- R $ 3.976,00
908	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	-R$ 52,00
911	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 5.278,00
916	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	- R $ 1.000,00
937	02.09.06	18.541.0022.2.150	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 7.800,00
941	02.09.06	18.541.0022.2.150	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 1.000,00
942	02.09.06	18.541.0022.2.150	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 2.500,00
950	02.10.01	15.451.0024.2.228	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.400.00	- R $ 70.100,00
973	02.10.01	17.512.0070.1.187	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.100.25	- R $ 149.208,33
988	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.400.00	- R $ 105.842,00
996	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM COMUN - PES JUR	01.400.00	- R $ 22.411,00
999	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PESS FISI	01.110.00	- R $ 1.000,00
1004	02.10.02	26.451.0025.2.089	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$ 203,00
1020	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 22.036,00
1060	02.10.05	06.182.0042.2.093	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 16.723,00
1070	02.10.06	25.752.0047.2.183	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.52	- R $ 121.600,00
1081	02.11.01	22.661.0029.2.211	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	01.110.00	- R $ 62.000,00
1086	02.11.01	23.691.0029.2.096	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 3.500,00
1131	02.11.02	23.691.0068.2.226	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$ 200,00
1132	02.11.02	23.691.0068.2.227	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.36	- R $ 9.800,00
1134	02.11.02	23.691.0068.2.098	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.110.00	- R $ 1.000,00
1142	02.11.02	23.691.0068.2.098	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	- R $ 1.000,00
1150	02.11.02	23.691.0068.2.227	4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	03.100.36	- R $ 169.966,66
TOTAL DE ANULAÇÕES -R$ 4.327.702,20						

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de abril de 2026**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1602**,Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, em 01 de abril de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.488, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação de Amparo ao Esporte, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Fundação de Amparo ao Esporte, de acordo com a Lei nº 5.953 de 08 de dezembro de 2025, um crédito no valor de **R$202,00** (duzentos e dois reais) destinados a suplementar a dotação do orçamento vigente, abaixo especificada:

Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp.	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
1243	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	04.110.00	R $ 1.492,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						**R $ 202,00**

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp.	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
1255	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.91.39.00	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	04.110.00	- R $ 1.492,50
TOTAL DE ANULAÇÕES						**- R $ 202,00**

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de abril de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda
Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, em 02 de março de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.507, DE 29 DE MAIO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 4.854, de 10 de agosto de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1 º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Jaboticabal, sendo:

I - 01 membro titular e 01 suplente do Poder Executivo Municipal:
Titular: LUCAS SOUZA RAMOS NETO
Suplente: AURICIMAR ADELSON GRIGORIO

II - 02 membros titulares e 02 suplentes do SAAEJ:
Titular: ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
Suplente: ADRIANA EDUARDO GARCIA DE CAMPOS

Titular: APARECIDO HOJAIJ
Suplente: JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

III - 01 membro titular e 01 suplente da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal - AREA, com especialização comprovada através de título, na área de Meio Ambiente:
Titular: ANDRÉ LUIZ LEME RETTONDIN
Suplente: THIAGO BARBIERI DE FARIA

IV – 01 membro titular e 01 suplente representando as entidades do Terceiro Setor:
Titular: JOÃO MARTINS NETO
Suplente: ANISIO DE PAULA MELLO

V – 01 membro titular e 01 suplente representando os usuários dos serviços (ACIAJA):
Titular: MAURICIO PALAZZO BARBOZA
Suplente: PAULO HENRIQUE BERLINGIERI

VI - 01 membro titular e 01 suplente do COMDEMA:
Titular: MARIA CANDIDA SACCO MARCELINO
Suplente: DAVI RODRIGO ROSSATO

VII - 01 membro titular e 01 suplente do PROCON - Jaboticabal:
Titular: BRUNO GOMES FERNANDES
Suplente: MIRIAN HELENA DE SOUZA

Parágrafo único. O Conselho de Regulação e Controle Social será presidido pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ.

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1602**,Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.932, de 20 de abril de 2023 e alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 29 de maio de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH
Secretário de Governo

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 29 de maio de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONSIGNATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JABOTICABAL – **OBJETO:** Realização de desconto em folha de pagamento para o uso das dependências da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jaboticabal, concedidos pela ENTIDADE CONSIGNATÁRIA indicada na respectiva fatura, a servidores públicos municipais (Beneficiários) do CONVENENTE – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.432, de 21 de setembro de 2005, com alteração dada pela Lei nº 3.591, de 02 de março de 2007, Decreto nº 6.322, de 10 de julho de 2015 e Decreto nº 7.079, de 03 de dezembro de 2019 – **ASSINATURA:** 14/05/2026 – **VIGÊNCIA:** 13/05/2031.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – FOLHA VERDE - APAFFV **– OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar de alunos da Rede de Educação Básica Pública.– **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 - **VALOR GLOBAL:** R$27.230,00 - **ASSINATURA:** 26/05/2026 – **VIGÊNCIA**: 25/05/2027 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 65/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado com empresa fornecedora de gêneros alimentícios (carnes, frangos, peixes e derivados de leite), destinados ao suprimento proteico dos cardápios de Educação Infantil, Creches, Escolas de Ensino Fundamental e Médio do município de Jaboticabal/SP, *visando reequilíbrio econômico financeiro dos itens nº 02, 03 e 12* do Contrato Administrativo n° 119/2025. - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025- **ASSINATURA:** 22/05/2026 **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 119.01/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL – EMURJA- **OBJETO:** Termo de aditamento de PRAZO com empresa contratada, em regime de empreitada global, para fornecimento de material e mão de obra, a fim de executar **a obra de reforma da UBS-1 (Unidade Básica de Saúde 1), da Secretaria de Saúde.** - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação **- Processo Administrativo** nº 1540-7/2025-**ASSINATURA:** 27/05/2026 – **VIGÊNCIA: 25**/05/2027- **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 33.042025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL – EMURJA- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Roçagem e Poda de Árvores, compreendendo a execução de corte sistemático de vegetação rasteira e arbustiva; bem como, a Poda de Árvores para manutenção, equilíbrio, limpeza e desobstrução de sinalização e iluminação pública, incluindo a remoção e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação **- Processo Administrativo** nº 3369-3/2026 -**VALOR GLOBAL:** R$ 98.800,00 - **ASSINATURA:** 28/05/2026 – **VIGÊNCIA**: 27/05/2027 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 60/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** GARLOC TRANSPORTES LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA- **OBJETO:** Termo de aditamento de contrato celebrado com empresa especializada para prestação de serviços mediante fornecimento de automóveis, mão de obra, abastecimento de combustível, TAG de autocobrança, manutenções preventivas e corretivas, funilaria e pintura, lubrificantes, troca de pneus, baterias e sistema de gerenciamento e rastreamento, para realização das atividades da Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2025-**VALOR GLOBAL: R$** 3.617.511,72 **- ASSINATURA:** 26/05/2026 – **VIGÊNCIA: 26/05/2027- TERMO DE ADITAMENTO** Nº 42.03/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA: I**NSTITUO DE ELETROENCEFALOGRAFIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA-IERP- **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado com empresa para aplicação da Toxina Botulínica Tipo A (Botox) 100U, em paciente, dando cumprimento à Ordem Judicial emanada nos autos do Processo Judicial nº 1005270-22.2022.8.26.0291, pelo médico neurologista Dr. Marcelo Cedrinho Ciciarelli, CRM nº 58.375, com periodicidade de 03 em 03 meses.- **FUNDAMENTO LEGAL: D**ispensa de Licitação **- Processo Administrativo** nº 2025-7/2025-**VALOR GLOBAL:** R$ 2.800,00- **ASSINATURA:** 29/04/2026 – **VIGÊNCIA:** 29/04/2027- **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 30.02/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL -

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1602**,Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

CONTRATADA: VL MANZOLI MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS **– OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Construção de Ponte Mista do Distrito de Córrego Rico, Jaboticabal/SP. – **FUNDAMENTO LEGAL:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2026 - **VALOR GLOBAL:** R$445.000,00 - **ASSINATURA:** 25/05/2026 – **VIGÊNCIA**: 24/05/2027 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 57/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** SISTEL FIBRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA- **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado com empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações com acesso de voz e dados fixos e móveis e integração de aplicação de segurança com conectividade em hardware.-**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 116/2023- **VALOR GLOBAL:** R$ 103.619,53**- ASSINATURA:** 31/03/2026 – **VIGÊNCIA:** 31/03/2027- **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 28.04/2024.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **LOCADORES**: GIULIA MARCONATO GIRIO e AUGUSTO MARCONATO GIRIO – **OBJETO**: Termo de rescisão ao Contrato Administrativo nº 102/2018 celebrado para locação dos imóveis sito à Rua Santo André n° 608 e 618, bairro Nova Jaboticabal, em Jaboticabal, para estabelecimento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 9338-6/2018 – **VALOR**: R$119.114,89 referente à manutenção dos imóveis para restituí-los no estado em que foram recebidos, e R$ 4.932,47 referente à mensalidade da locação do mês de maio de 2026 - **ASSINATURA**: 26/05/2026 – **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018**.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **LOCADOR:** MARCELO TADEU DELAMONICA representado por sua procuradora SAN MARINO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA- **OBJETO:** Termo de Aditamento ao contrato com empresa Locadora do móvel sito à Rua Monteiro Lobato nº 1.270, Centro, em Jaboticabal, para estabelecimento do Conselho Tutelar.. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação **- Processo Administrativo** nº 11.769-2/2022- **VALOR GLOBAL:** R$ 2.323,72 - **ASSINATURA:** 18/02/2026 – **VIGÊNCIA: 13/03/2027- TERMO DE ADITAMENTO** Nº 28.01/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes do município, por meio do setor básico da Farmácia Municipal, bem como das farmácias satélites. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 091/2025 **- VALOR GLOBAL:** R$ 41.220,15 - **ASSINATURA:** 27/05/2026 – **VIGÊNCIA**: 26/05/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 190/2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 677/2026
PROCESSO Nº 10.143-8/2026

AUTORIZO a aquisição de nobreak senoidal torre SNB, 3000VA Bivolt, indispensável para proteção e segurança dos equipamentos de densitometria óssea, instalados no AMME, junto à empresa: CM COMANDOS LINEARES LTDA. – CNPJ nº 52.898.194/0001-98, no valor total de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 29 de maio de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 682/2026
PROCESSO Nº10.141-0/2026

AUTORIZO a aquisição de colete personalizado para Campanhas de Vacinação do Município, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, junto à empresa: 52.431.474 VANESSA ALINE DUARTE DE LAURENTIZ – CNPJ nº 52.431.474/0001-91, no valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 29 de maio de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 90/2026
PROCESSO Nº 10.142-8/2026

AUTORIZO a aquisição de peças (bomba injetora e conjunto do bico injetor completo) para manutenção corretiva da MA 123 - Retroescavadeira B95B, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser fornecida pela empresa AGRODIESEL AUTO PECAS E MECÂNICA LTDA. – CNPJ n° 00.261.343/0001-00, no valor global de R$16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), nos termos do artigo 72 e inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 29 de maio de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

TERMO DE FRACASSO - AVISO DE CONTRATAÇÃO N° 88/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 88/2026
PROCESSO Nº 10.141-0/2026
OBJETO: Aquisição de colete personalizado para Campanhas de Vacinação do Município, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde.

FRACASSO todo o procedimento conduzido pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, tendo em vista que foi identificado erro material no lançamento da requisição, ocasionando

divergência na quantidade do objeto licitado, fato que impossibilitou a manutenção da proposta apresentada pelo fornecedor, uma vez que o valor ofertado estava condicionado à quantidade inicialmente solicitada.

Jaboticabal, 29 de maio de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026

IMPUGNAÇÃO
Ref.: Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 4.782-1/2026

Após análise das razões de impugnação apresentada no Processo Administrativo nº 5.043-1/2026, protocolado pelo proponente IDERITO FRANCISCO QUEIROZ, ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, que trata do REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal com o fornecimento e implantação de dispositivos auxiliares de sinalização nas Vias Públicas que pertencem aos limites do Município de Jaboticabal/SP e seus distritos de Luzitânia e Córrego Rico; amparado pela manifestação técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, anexo aos autos do processo em epígrafe, DECIDO por conhecê-lo e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, determinando que o edital seja mantido em sua forma original. Publique-se esta decisão, dando ciência à Impugnante.
Após, encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para conhecimento e prosseguimento da marcha processual. Cumpra-se.

Jaboticabal, 29 de maio de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

A Prefeitura de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026, que tratará do REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES para atendimento das necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (S.A.M.U.) e do Setor de Vigilância Epidemiológica do município de Jaboticabal/SP. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: http://www.bll.org.br/ - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 do dia 18 de junho de 2.026. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, também, no Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br)

Jaboticabal, 29 de maio de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1602**,Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | PREFEITURA DE JABOTICABAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1353-6/2025		
17ª CONVOCAÇÃO – MAIO – 2026		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
128	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA	**CONVOCADO(A)**
129	ROBERTO FIGUEIREDO RODRIGUES	**CONVOCADO(A)**

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), portando documentos pessoais e comprovante de residência, no endereço, Rua Floriano Peixoto, 1.310 – Centro – Jaboticabal/SP.

AURICIMAR ADELSON GRIGÓRIO
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1602**,Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

SEPREM

RESOLUÇÃO Nº 19/2026 (ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS)

LUÍS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL, Superintendente do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal – SEPREM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a observância aos requisitos impostos pela Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1998, pela Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022 e demais normas em vigor;
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o item 2 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, disposto no Anexo Único da Resolução nº 14 de 04 de dezembro de 2013, cuja redação já fora objeto de alteração pela Resolução nº 11 de 10 de agosto de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"2. Da composição
2.1 O comitê será composto por **5 (cinco)** membros, todos servidores públicos do município de Jaboticabal pertencentes à Administração Direta ou Indireta, titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação, em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II da Portaria MTP nº 1.467/2022.
2.1.3 O comitê será composto pelos seguintes membros:
i- Diretor Financeiro do SEPREM;
ii – Superintendente do SEPREM
iii – Três Servidores Públicos Municipais titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, a ser nomeado pela Diretoria Executiva do SEPREM.

Art. 2º – A nomeação dos membros do comitê de investimentos somente ocorrerá quando houver a comprovação das exigências contidas no artigo 76, da Portaria nº 1467/2022 e artigo 8º-B da Lei nº 6717/1998.

Art. 3º – Em caso de número par dos membros do Comitê de Investimentos, o Superintendente do SEPREM somente votará em caso de empate.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Jaboticabal, 12 de maio de 2026.

Luís Ricardo Morelli Pontes Gestal
Superintendente do SEPREM

RESOLUÇÃO Nº 20/2026 (DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SEPREM)

LUÍS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL, Superintendente do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal – SEPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.374, de 23 de outubro de 2012;
Considerando o disposto na Resolução nº 14, de 04 de dezembro de 2013, e alterações posteriores;
Considerando a Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1998, a Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022 e demais normas em vigor;
Considerando a necessidade de regular composição do Comitê de Investimentos do SEPREM;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeada a Senhora FABIANA CARINA VALLI para compor o Comitê de Investimentos do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal – SEPREM, na qualidade de membro titular.
Art. 2º – O membro nomeado exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, com o Regimento Interno do Comitê de Investimentos e com as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

Jaboticabal/SP, 12 de maio de 2026.

Luís Ricardo Morelli Pontes Gestal
Superintendente do SEPREM